CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei n° 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 025/2014

Dispõe sobre a inscrição remida.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 448/13 de 05/11/2013, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 378ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 18/03/2014:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A inscrição Remida dos Profissionais abaixo relacionados:

QUADRO I		
	NOME	**INSCRIÇÃO**
1	FLAVIA BEATRIZ LANGE HENTSCHEL	006693
2	MARIA INES IBANEZ LEAL	005214
3	NEUSA MALVINA CHIAPINOTTO	051778
4	TERESINHA VALDUGA CARDOSO	006823

ARTIGO 2° - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 18 de março de 2014.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei n° 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 025/2014

RICARDO ROBERSON RIVERO
COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA
COREN-RS 132.420
SECRETÁRIO